

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 JUNHO DE 2019

Aprova a convocação extraordinária da 12ª
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de junho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, que a participação direta dos/as cidadãos/ãs é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

Considerando, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando, que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: “as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

Considerando, que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando, a convocação da CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: “**Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social**”, convocada por organizações e movimentos sociais de âmbito nacional;



RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º - A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á entre 04 a 08 de novembro de 2019.

Art. 3º - A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: ***"Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação social"***.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com composição paritária dos representantes dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Alexandre Argôlo Méssa Sampaio
Presidente do CEAS/SC